



CÓDIGO DE CONDUCTA



Integridade : a base das nossas ações



A conquista que mais nos orgulha é a criação de 117.000 empregos em 27 países.

O sucesso do Grupo exige que cada um de nós se comprometa com princípios éticos e sociais que guiam a nossa conduta no dia-a-dia. Estes princípios visam satisfazer os nossos clientes, salvaguardar a saúde e bem-estar dos nossos colaboradores, promover relações exemplares com os nossos parceiros e proteger o ambiente.

Esta versão atualizada do Código de Conduta, reforça os nossos compromissos e esclarece sobre os requisitos éticos que se aplicam às nossas atividades. É importante para todos nós, tanto a nível individual como coletivo, identificar com precisão quais são os comportamentos aceitáveis e os comportamentos proibidos.

Frequentemente somos confrontados com questões éticas. Este código de conduta não se destina a abordar todas as situações de risco, mas oferece importantes orientações sobre como evitá-las. Desenvolvemos um mapa de risco para ilustrar eficazmente as melhores práticas que, muitas vezes, são apenas senso comum !

Além disso, o nosso Código de Conduta constitui um pilar fundamental da nossa política de anticorrupção. O nosso contributo para um bem maior, baseia-se numa abordagem prática, atendendo às atividades do Grupo Samsic, tanto em França como nos restantes países.

Para resolver quaisquer violações efetivas ou potenciais dos nossos princípios, criámos um sistema de denúncia para investigar e resolver essas situações.

Este código aplica-se a todos os que têm um compromisso com o crescimento do Grupo Samsic e com a proteção da nossa reputação. Depositamos especial confiança nos nossos gestores para promover e defender o Código de Conduta e garantir que cada um de nós se comporta de forma ética e profissional em todas as circunstâncias.

Nas relações de negócio, também exigimos que os parceiros cumpram os nossos princípios éticos.

Thierry GEFROY
Presidente do Grupo SAMSIC



01.

... 4 a 6...

Integridade no **contexto de trabalho**

- 1.1 Respeito pelos Direitos Humanos 5
- 1.2 Saúde e segurança 5
- 1.3 Bem-estar dos colaboradores e combate ao assédio 6
- 1.4 Diversidade e inclusão de pessoas com deficiência 6

02.

... 7 a 15

Integridade **empresarial**

- 2.1 Competição leal 8
- 2.2 Combate à corrupção, tráfico de influências, pagamentos de facilitação 8 a 14
- 2.3 Transparência das contas 15
- 2.4 Combate ao branqueamento de capitais e cumprimento das sanções económicas internacionais 15

03.

... 16 a 18

Integridade do **comportamento individual**

- 3.1 Evitar conflitos de interesses 17
- 3.2 Proteção dos ativos 17
- 3.3 Proteção de informações confidenciais 18
- 3.4 Proteção de dados pessoais 18

04.

... 19 a 21

Compromisso **Ambiental e Social**

- 4.1 Compromisso Ambiental 20
- 4.2 Compromisso Social 21

■ **Conformidade e sistema de denúncia**

... 22 a 23

- Anexo 1 23



Integridade
no **contexto**
de trabalho

01

01. Integridade no **contexto** **de trabalho**

1.1 Respeito pelos Direitos Humanos

Os direitos humanos, enquanto valores universais, constituem uma estrutura fundamental que o Grupo Samsic pretende promover e respeitar através :

- da Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas de 10 de dezembro de 1948,
- dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, de 16 de junho de 2011,
- dos Princípios estabelecidos nas Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho
- dos Princípios do Pacto Global das Nações Unidas.

A operar em muitos países, o Grupo exige **condições de trabalho dignas** para os seus colaboradores. Estamos empenhados em combater o trabalho forçado, obrigatório, ilegal e não declarado. Proibimos o trabalho infantil.

1.2 Saúde e segurança

A saúde e segurança no trabalho é da responsabilidade de todos.

Todos os colaboradores e parceiros da Samsic têm o direito de trabalhar num ambiente de trabalho saudável e seguro; baseamo-nos numa abordagem preventiva que visa :

- reduzir os riscos através da formação e da sensibilização em conjunto com os recursos humanos,
- proteger a saúde física e mental dos nossos colaboradores.

Dessa forma, cada colaborador deve estar ciente do que fazer em caso de emergência no local de trabalho: garantir que as suas ações não acarretam qualquer risco para a vida e a saúde de terceiros; comunicar imediatamente ao seu superior qualquer acidente, por menor que seja, bem como qualquer comportamento, instalação ou situação que possa comprometer a segurança do ambiente de trabalho.

1.3 Bem-estar dos colaboradores e combate ao assédio

A integridade física e moral são fundamentais para a forma como trabalhamos.

Quaisquer atos ou ações que contrariem este princípio não serão tolerados e serão punidos. Os nossos gestores desempenham um papel primordial para garantir que esse princípio seja mantido.

É proibido qualquer comportamento que seja contra a dignidade humana e o respeito pelos outros: assédio; desrespeito; menosprezo; gestos inadequados ou gestos de natureza sexual, racista ou discriminatória; ações ou gestos destinados a ferir moralmente, ofender, humilhar ou intimidar outras pessoas; incentivo ao isolamento físico e/ou isolamento social, ...

Todos os avanços sexuais indesejados também são inadmissíveis: contacto físico indesejado; e-mails, olhares ou outros gestos, comentários, convites ou solicitações de natureza sexual; a distribuição ou exibição de documentos, objetos ou outros itens de natureza sexual; atos de natureza sexual praticados como condição para promoção ou emprego.

1.4 Diversidade e inclusão de pessoas com deficiência

O Grupo Samsic promove a igualdade de oportunidades e a diversidade. Agimos de forma a combater o favoritismo, aplicando uma política de recrutamento baseada em competências.

Além disso, temos o compromisso fundamental de apoiar diariamente as pessoas com deficiência, tendo em vista a sua integração num ambiente de trabalho normal. Estamos convencidos de que essa diversidade é benéfica para todos os nossos colaboradores. Neste sentido, o Grupo realiza diversas ações de formação dirigidas aos nossos gestores para abordar esta grande questão. Foram também criadas parcerias sólidas com organizações dedicadas à promoção do emprego sustentável para pessoas com deficiência. Para saber mais, consulte o nosso relatório de RSE





■ Integridade
empresarial

02

02. Integridade empresarial

2.1 Competição leal

Todas as partes interessadas de uma indústria devem ser respeitadas, incluindo a concorrência. É do interesse de todos trabalhar num sector saudável com práticas empresariais respeitáveis. Tal ajuda a construir uma relação de confiança.

Em muitos países, existem leis rigorosas que regem esta área, uma vez que certos tipos de comportamento podem ser comparados a cartéis, partilha de território ou outras formas de restrição ou prejuízo à concorrência. O Grupo Samsic certifica-se de que está familiarizado com estas leis e que as cumpre.

Por estes motivos, os nossos colaboradores devem informar os seus superiores se receberem, mesmo que de forma não intencional, informações confidenciais ou exclusivas sobre a concorrência. Os novos colaboradores não estão autorizados a comunicar ao Grupo Samsic informações confidenciais sobre a concorrência para quem trabalharam anteriormente.

É proibida toda e qualquer ação destinada a privar a concorrência de pontos de venda comerciais ou de fontes de fornecimento: contactar a nossa concorrência sobre qualquer assunto confidencial; incitar os nossos clientes ou fornecedores a violar contratos com a nossa concorrência ou recolher informações sobre a nossa concorrência por meios ilegais ou desleais.

2.2 Combate à corrupção, tráfico de influências, pagamentos de facilitação

■ Combate à corrupção

O Grupo Samsic tem uma abordagem de tolerância zero à corrupção.

A corrupção implica :

- oferecer ou conceder algo para obter uma vantagem indevida
- pedir, aceitar ou receber algo para proporcionar uma vantagem indevida

Por exemplo, a corrupção (ou seja, suborno) ocorre quando um fornecedor promete ou dá uma vantagem indevida em troca de informações confidenciais durante um procedimento de concurso.

■ Tráfico de Influências

O Grupo Samsic não tolera tráfico de influências.

Tráfico de influências é o ato de solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, uma vantagem indevida com o objetivo de abusar da sua influência para obter uma decisão, um parecer favorável ou uma vantagem indevida de uma autoridade pública ou departamento governamental.

■ Pagamentos de facilitação

Um “pagamento de facilitação” é uma forma proibida de corrupção. Trata-se de um pagamento não oficial efetuado a um funcionário público com o objetivo de obter ou acelerar o cumprimento de formalidades administrativas de rotina.

No âmbito dos nossos negócios, relacionamo-nos com funcionários públicos. Os nossos colaboradores devem aplicar os princípios da integridade, justiça e transparência nas negociações que estabelecem.



Presentes e convites

Podem ser apropriados presentes comerciais, entretenimento ou outros benefícios destinados a reforçar relações de trabalho, desde que não sejam de forma alguma tentativas de obter tratamento preferencial e não coloquem em dúvida a sua capacidade de exercer julgamento independente no melhor interesse do Grupo Samsic.

Por exemplo, um jantar de negócios ocasional ou a oferta de um bilhete para um evento desportivo não levanta quaisquer questões particulares, desde que seja habitual e adequado às circunstâncias. No entanto, não devem exceder um montante razoável.

Em todas as circunstâncias, devemos aplicar o bom senso: em caso de dúvida, os nossos colaboradores são encorajados a discutir a situação com o seu superior hierárquico.

O QUE FAZER E O QUE NÃO FAZER

- ✓ **Recuse e não ofereça presentes de natureza monetária**
- ✓ **Declare grandes presentes em géneros ao seu gestor de linha**
- ✓ **Verifique se os donativos para organizações de beneficência são feitos para organizações cujos objetivos estão de acordo com os valores do Grupo Samsic e se são feitos de forma transparente, sem efetuar pagamentos em dinheiro ou em contas bancárias privadas**



“
Estas
**situações
de risco**

foram identificadas com base **no nosso mapa de risco.**

Escolha de terceiros para vendas e compras



O Grupo Samsic procura **estabelecer e manter relações sólidas e transparentes** com terceiros (clientes, fornecedores, parceiros, etc.) em termos de vendas e compras.

Estamos particularmente empenhados em exercer uma supervisão completa sobre a nossa cadeia de valor e avaliaremos regularmente os nossos parceiros relativamente a critérios éticos, ambientais e sociais.



Estas situações de risco

foram identificadas com base **no nosso mapa de risco.**



O QUE FAZER E O QUE NÃO FAZER

- ✔ Implemente uma estratégia de diversificação de clientes e fornecedores para evitar dependência económica
- ✔ **Notifique os seus supervisores em caso de pressão** de terceiros
- ✔ **Informe o seu gestor de quaisquer ligações pessoais ou familiares** que possa ter com terceiros em relação ao Grupo Samsic
- ✔ **Estabeleça contratos oficiais** para todas as operações
- ✔ **Realize uma auditoria em caso de aquisição de uma empresa**, analisando os riscos da transação e realizando verificações de due diligence

Intermediários e subornos

Os pagamentos de comissões podem ser considerados ilegais, especialmente quando envolvem um intermediário. Neste contexto, um suborno consiste num vendedor oferecer mais comissão do que o necessário e, em seguida, recuperar parte dela para si próprio através do intermediário.

Várias práticas são suscetíveis de dissimular a cobrança ou o pagamento de um suborno. Por exemplo, aceitar compras a preços excessivos de um fornecedor ou acordar preços de retalho excessivos em relação aos preços de mercado.



“

Estas **situações de risco**

foram identificadas com base no **nosso mapa de risco**.

Riscos internacionais

O Grupo Samsic chama a atenção para a escolha do local para as nossas atividades, que pode dar origem a riscos específicos de corrupção devido à localização geográfica.

O QUE FAZER E O QUE NÃO FAZER

- ✓ **Esteja atento aos costumes e práticas e evite quaisquer práticas que possam ser prejudiciais** ao grupo ou aos seus colaboradores.
- ✓ **Não realize quaisquer atividades que violem as sanções económicas internacionais aplicáveis** ou as leis e regulamentos de controlo de exportação.



Relações com funcionários públicos, atividades políticas, de lobbying e sindicais :



O Grupo Samsic responde a concursos no âmbito de contratos públicos. Neste contexto, exige-se transparência e integridade. Todas as contribuições para partidos políticos, para individualidades políticas e instituições relacionadas são estritamente proibidas.

Estas situações de risco

foram identificadas com base no **nosso mapa de risco.**

O QUE FAZER E O QUE NÃO FAZER



- ☑ Não prometa uma vantagem em troca de uma ação ou omissão por parte de um funcionário público, por exemplo, dando a um funcionário público uma quantia em dinheiro ou um presente valioso para ser selecionado num concurso
 - ☑ Notifique o gestor em caso de pressão ou solicitação por parte de um funcionário público
 - ☑ Declare internamente qualquer cargo eletivo público ou filiação a associações profissionais
 - ☑ Deixe claro, ao participar numa atividade política, que não é o Grupo Samsic que está representado e não se refira ao Grupo, por exemplo, nas redes sociais
 - ☑ Não exerça pressão sobre o decisor público para promover os interesses económicos do Grupo.
- ☑ Não entre em discussões com representantes de autoridades públicas ou partidos políticos relativamente a regulamentos locais ou internacionais, a menos que expressamente autorizado a fazê-lo pela Direção Geral e sujeito a ser registado no diretório de representantes de grupos de interesse
 - ☑ Não use fundos e recursos do Grupo Samsic para conduzir ou apoiar atividades políticas pessoais ou para se envolver em política no local de trabalho
 - ☑ Não prometa qualquer compensação ou vantagem a um decisor público
 - ☑ Não exerça qualquer pressão sobre os representantes dos colaboradores ou organismos sindicais que possa afetar a sua independência



Patrocínio e filantropia

Os nossos colaboradores devem estar atentos a operações louváveis, como patrocínios e filantropia, uma vez que essas operações podem ser usadas como pretexto para corrupção.

- **Patrocínio** refere-se ao apoio financeiro ou material dado a um evento ou indivíduo por um benfeitor em troca de publicidade (divulgação do nome, marca ou mensagem).
- **A filantropia** consiste em fazer uma doação para apoiar uma obra de interesse geral, sem qualquer compensação direta.

O QUE FAZER E O QUE NÃO FAZER

- ✔ Torne transparentes todas as doações, ações de filantropia e patrocínios
- ✔ Não financie trabalhos que beneficiem indiretamente figuras políticas, funcionários públicos ou as suas relações próximas
- ✔ Não promova ou realize ações de filantropia ou patrocínio que visem influenciar uma decisão na adjudicação de novos contratos ou garantir a concessão de vantagens indevidas
- ✔ Partilhe os nossos valores com os nossos parceiros



“

Estas situações de risco

foram identificadas com base no **nosso mapa de risco.**

2.3 Transparência das contas

Fornecer informações transparentes, precisas e fiáveis é essencial.

Os nossos colaboradores têm o dever de garantir que todas as informações contidas em documentos contabilísticos, financeiros ou relacionados são exatas. Essa verificação é essencial para a realização de negócios honestos, eficientes e legais.

A documentação deve ser armazenada de forma segura de acordo com as instruções de arquivamento. No caso de ser descoberto um erro, o Grupo Samsic deve ser alertado sobre qualquer informação imprecisa. Todos os erros devem ser comunicados à nossa empresa.

2.4 Combate ao branqueamento de capitais

e cumprimento das sanções económicas internacionais

Os nossos colaboradores devem seguir procedimentos de verificação internos para combater a lavagem de recursos provenientes de atividades criminosas.

As transações em numerário não devem ser aceites a menos que não exista outro meio de pagamento disponível e apenas até ao montante autorizado por lei, depois de expressamente autorizadas e devidamente registadas e documentadas.

O Grupo Samsic presta especial atenção às restrições económicas e financeiras aplicáveis em determinadas zonas geográficas. Podem ser medidas individuais como o congelamento de bens ou embargos impostos a certos países. Os nossos colaboradores devem cumprir as sanções económicas impostas pelas instituições europeias ou internacionais.





■ Integridade do
**comportamento
individual**

03

03. Integridade do comportamento individual

3.1 Evitar conflitos de interesses

Os nossos colaboradores devem sempre colocar os interesses do Grupo Samsic em primeiro lugar e proteger-se contra qualquer conflito de interesses.

Existe um conflito de interesses real ou potencial quando um colaborador está envolvido em atividades ou relações pessoais suscetíveis de influenciar o desempenho independente e objetivo das suas funções. A mera aparência de um conflito de interesses ou a ocultação de informações a este respeito é suscetível de prejudicar a reputação do Grupo e dos seus colaboradores. Qualquer situação de alto risco deve, portanto, ser comunicada aos gestores de linha para análise e ação.

Exemplos:

1
2

- manter relações comerciais em nome do Grupo Samsic com uma empresa controlada por relações próximas de um colaborador
- entrar num relacionamento pessoal com alguém da concorrência, cliente, fornecedor ou parceiro do Grupo Samsic

3.2 Proteção dos ativos

É essencial preservar e proteger os recursos necessários para alcançar os objetivos económicos do Grupo Samsic.

Estes recursos são os nossos ativos: a sua utilização indevida e o seu desperdício são prejudiciais ao desempenho operacional e financeiro. É por isso que os nossos colaboradores devem evitar que os nossos recursos sejam perdidos, danificados, mal utilizados, desperdiçados, emprestados, transferidos ou doados sem permissão. É igualmente importante proteger a propriedade intelectual e o conhecimento específico do Grupo.

Da mesma forma, os sistemas de informação e as suas ferramentas devem ser utilizados de forma adequada no contexto profissional. A utilização dos recursos para fins particulares, como e-mail, telefone ou Internet, é tolerada desde que seja limitada, não acarrete custos excessivos e não interfira com a atividade profissional.

3.3 Proteção de informações confidenciais

Informações e dados são de valor considerável para o Grupo Samsic.

Assim, todos devem garantir a proteção das informações confidenciais para evitar a sua divulgação fora do Grupo. Essas informações só devem ser comunicadas com base na necessidade de conhecimento, no interesse do Grupo Samsic. Antes de partilhar qualquer informação interna com terceiros, encorajamo-lo a verificar se essas informações podem ser comunicadas e, se necessário, a celebrar acordos de não divulgação apropriados. Os dados confidenciais de clientes e parceiros devem ser armazenados de forma segura, independentemente do formato, seja em cópia impressa ou em dispositivo eletrónico.

Os nossos colaboradores não devem discutir ou trabalhar em informações internas em locais públicos, em especial onde as conversas possam ser ouvidas e a segurança de dados comprometida. Da mesma forma, as informações internas não devem ser mantidas pelos colaboradores em casa, em dispositivos privados.

Por último, as relações com determinadas partes externas, como os meios de comunicação social ou as autoridades, são geridas exclusivamente por gestores especialmente nomeados para o efeito. Nas nossas atividades nas redes sociais, todos devem garantir que não existe confusão entre as suas opiniões pessoais e a posição do Grupo.

3.4 Proteção de dados pessoais

O Grupo Samsic compromete-se a cumprir com a regulamentação aplicável à proteção de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), bem como qualquer legislação específica de cada país.

Os nossos colaboradores que estão autorizados a aceder a dados devem processar os dados pessoais com o máximo cuidado. Se os nossos colaboradores necessitarem de transferir dados pessoais para fora do país onde foram recolhidos, deverão procurar aconselhamento antes de o fazer.

Enquanto empregador, o Grupo Samsic está empenhado em respeitar os dados dos colaboradores. Os colaboradores estão sujeitos a uma obrigação de confidencialidade aquando do tratamento dos dados pessoais dos colaboradores do Grupo aos quais têm acesso no exercício das suas funções.



■ Compromisso
Ambiental
e **Social**

04.

O4. Compromisso Ambiental e Social

O nosso objetivo: construir um projeto genuíno de responsabilidade social corporativa que sirva a nossa ambição de criar um valor acrescentado positivo, partilhado e virtuoso para o nosso planeta.

Estamos comprometidos com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e esforçamo-nos diariamente para desenvolver a nossa empresa da melhor forma possível para apoiar a transição ecológica e social.

Através das nossas atividades, contribuímos especificamente para tornar o nosso ambiente mais limpo e seguro, mas também para reduzir as desigualdades, apoiando o desenvolvimento e o bem-estar do maior número possível de indivíduos.

O nosso programa de Responsabilidade Social Corporativa "Samsic Planet 2030" abrange 13 compromissos e foi lançado em todas as nossas filiais e territórios, com o objetivo de oferecer aos nossos clientes e colaboradores serviços e locais de trabalho amigos do ambiente.

Em todas as decisões da empresa, sejam elas estratégicas, operacionais ou quotidianas, todos devem ter em consideração os nossos objetivos e prioridades de responsabilidade social.

Também baseamos o nosso desempenho extra financeiro em indicadores ambientais, sociais e de gestão (ESG) definidos ao nível do Grupo e aplicados a todas as nossas atividades.

4.1 Compromisso Ambiental

Consideramos que o nosso desempenho ambiental é uma alavanca fundamental para o sucesso da nossa política de RSE.

Em 2023, o Grupo lançou o seu projeto de Trajetória de Baixo Carbono, com o objetivo de ajudar a manter o planeta em condições climáticas sustentáveis e limitar as consequências sociais, económicas, sanitárias e ambientais que pesam sobre a sociedade e os indivíduos.

O objetivo é claro: envolver os colaboradores e todas as nossas filiais para garantir o cumprimento dos objetivos estabelecidos; todos nós devemos "fazer a nossa parte".

As atividades do Grupo Samsic têm um impacto direto no ambiente e na biodiversidade: seja nas deslocações para o trabalho ou nas viagens de negócios, em cada compra que fazemos e em cada serviço prestado aos nossos clientes. O impacto ambiental gerado no local de trabalho e no decorrer das nossas atividades diárias é algo pelo qual todos somos responsáveis, mesmo que nem sempre nos apercebamos disso.

Cabe, portanto, a cada um de nós fazer todos os esforços para reduzir e limitar este impacto. Mesmo a ação ecológica mais pequena conta.

É por isso que encorajamos todos a refletir sobre como os seus hábitos quotidianos podem afetar o ambiente e a biodiversidade, independentemente do sector de atividade.

Concentramo-nos em formas de ajudar a minimizar o nosso impacto, por exemplo, limitando as nossas viagens, poupando energia e água e evitando a produção de resíduos.

No entanto, quando não podemos evitar certas ações que têm impactos negativos para o ambiente e para a biodiversidade, é crucial encontrar soluções adequadas para diminuir os seus efeitos.

Por exemplo, no caso da produção de resíduos, é imperativo garantir que estes sejam devidamente separados e reciclados.

4.2 Compromisso Social

O Grupo Samsic incentiva a contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável entre as suas partes interessadas e em todas as esferas de influência.

O crescimento das nossas atividades e serviços leva-nos intrinsecamente a alargar a nossa pegada territorial e a participar no desenvolvimento dos territórios em que operamos.

Estamos empenhados em ter um impacto positivo nas comunidades locais, ao apoiarmos e desenvolvermos projetos cívicos e de beneficência que vão ao encontro das necessidades das pessoas e da sociedade como um todo.

Os principais aspetos deste compromisso incluem o incentivo à solidariedade, a ajuda a pessoas mais vulneráveis no trabalho e na educação, o apoio à investigação científica e médica, a promoção dos valores desportivos e das artes.

Ao longo dos anos, renovamos continuamente o nosso apoio a tais iniciativas, ao mesmo tempo que incentivamos o envolvimento dos nossos colaboradores.

Para saber mais sobre os nossos compromissos ambientais e sociais, convidamo-lo a dar uma olhadela no nosso Relatório RSE.



Conformidade e sistema de denúncia

Este código de conduta aplica-se de forma uniforme em todo o Grupo Samsic.

Substitui qualquer código de conduta existente dentro do Grupo. As políticas internas de cada entidade devem estar em conformidade com este Código. Seja qual for a entidade em que trabalhamos, para cada nova atividade que empreendemos, devemos perguntar-nos se esta é permitida pelos regulamentos e se está em conformidade com o código de conduta.

Qualquer colaborador cujo comportamento não esteja em conformidade com este código de conduta pode estar sujeito a medidas disciplinares. Qualquer ação considerada incorreta pode, em função da sua gravidade, ser objeto de uma ou outra das seguintes sanções, por ordem de gravidade:

- Comentário escrito;
- Aviso;
- Repreensão;
- Suspensão;
- Transferência disciplinar;
- Despromoção;
- Despedimento por conduta indevida;
- Demissão por falta grave, sem aviso prévio ou indemnização;
- Demissão por negligência grave, sem aviso prévio ou indemnização.

Além disso, nos casos mais graves, como corrupção ou tráfico de influências, podem ser instaurados processos judiciais. Se tiver alguma dúvida sobre a aplicação deste código de conduta no trabalho, pode contactar o seu superior hierárquico e, dependendo do assunto, os Recursos Humanos, o Departamento de Conformidade Legal ou o Departamento de RSE.

O Grupo Samsic dispõe de um sistema de denúncia de irregularidades.

Para saber mais sobre o nosso sistema de denúncia, consulte o Anexo 1 "O sistema de denúncia do Grupo Samsic".

Anexo 1

Sistema de denúncia do Grupo Samsic

Qualquer pessoa que trabalhe dentro do Grupo Samsic ou fora do Grupo que tenha conhecimento ou suspeite de boa fé de qualquer comportamento ilegal ou contrário a este Código de Conduta ou a quaisquer regulamentos internacionais ou locais, poderá fazer uma denúncia com total confidencialidade, contactando a linha de ética em alert@samsic.com.

A retaliação contra denunciante não será tolerada e as denúncias serão tratadas por pessoal qualificado que é obrigado a manter todas as informações relacionadas estritamente confidenciais.

O Grupo Samsic tratará os relatórios, conduzindo as investigações necessárias de forma confidencial, em conformidade com as leis, regulamentos e procedimentos aplicáveis a cada país.



